



## Câmara Municipal de Novo Oriente

Projeto de Resolução nº 7/85

de 20 de novembro de 1.985

Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores  
e dá outras providências:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelecem  
as Leis Complementares Federais nºs. 25/75 e 38/79, e, tendo em vista a infor  
mação fornecida pela Assembléia Legislativa, referente a nova remuneração /  
percebida pelos Senhores Deputados Estaduais, faz saber que a Câmara Municí  
pal, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 1.985, aprovou e ela pro -  
mulga a seguinte RESOLUÇÃO: -

Art. 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores ficam atu  
alizados em Cr\$1.007.975 (um milhão e sete mil, noventa e cinco cruzeiros)  
a partir de 1º de dezembro de 1.985.


Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º desta Re  
solução, dividem-se em parte fixa e parte variável, correspondendo esta ao comparaci  
mento do Vereador às sessões e a sua participação nas votações.

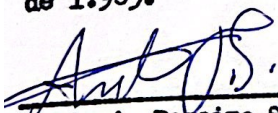
Art. 3º - A parte fixa é de Cr\$400.000 (quatrocentos mil  
cruzeiros) dividido em 04 parcelas de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) correspondendo ao  
comparecimento do Vereador à 04 sessões ordinárias da Câmara no período correspon  
dente a cada mês, salvo no caso de recesso parlamentar.

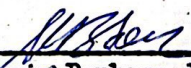
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 20 de novembro //

de 1.985.

  
Maria Leite Lustosa - Presidente

  
Antonio Pereira Sampaio  
Vice-Presidente

  
Noaci Barbosa de Souza  
Secretário